



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 25 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 03



Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X7DPUZQMMZCPFOUFSEDDVA

Decretos



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, centro, CEP: 48.415-000

DECRETO DE N.º 128, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do município de Fátima/BA, e dá outras providências".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público **Antônio Carlos de Santana**, ocorrido na manhã de hoje - 25 de julho de 2022 - bem como a relevância dos serviços que prestou a nossa cidade, tendo exercido com dedicação suas funções na saúde pública deste município;

CONSIDERANDO o falecimento dos munícipes, **Elma Dantas de Jesus, José de Oliveira e Vinicius Santos Rocha**, que gerou um consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público fatimense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Fátima, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Antônio Carlos de Santana**,



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, centro, CEP: 48.415-000

servidor público municipal, e dos munícipes, **Elma Dantas de Jesus, José de Oliveira e Vinicius Santos Rocha.**

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato às famílias enlutadas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 25 de julho de 2022.

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito Fátima